



IND 2279 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado LIRA)

L I D O
Em, 14, 4 15

Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, promover a inclusão dos Bairros Morro da Cruz, Zumbi dos Palmares, Bela Vista e Vila do Boa como áreas de interesse social para fins de regularização fundiária, todos localizados na Região Administrativa de São Sebastião-RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal promover a inclusão dos Bairros Morro da Cruz, Zumbi dos Palmares, Bela Vista e Vila do Boa; como áreas de interesse social para efeito de regularização fundiária, todos localizados na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Selador de Protocolo Legislativo
IND Nº 2279/2015
Folha Nº 1-7

819335

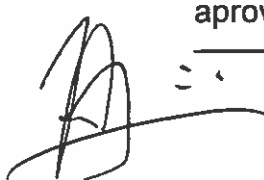
O art. 50 da Lei nº 11.977/2009 estabelece que tem legitimidade para interpor o processo de regularização fundiária de interesse social; a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Desta forma, dentre os entes do poder público legitimados para a regularização, o de maior proeminência é, sem dúvidas, os Estados, por meio dos órgãos de sua administração incumbidos da realização das atividades de regularização fundiária em seu território.

Com base no inc. VII do art. 47 da Lei 11.977/2009, áreas de interesse social são aquelas destinadas à produção e à manutenção de habitação com normas próprias de uso de ocupação do solo compreendendo a situação assentamento autoproduzido por população de baixa renda em áreas públicas e privada.

Considerando tais artigos dessa lei e objetivando como prioritário o atendimento de centenas de famílias que ocupam a região há muitos anos, inclusive já foram cadastrados pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Faz-se necessário que o Poder Público tome providências para que os moradores possam ter a titularidade dos lotes onde moram, garantido a segurança social e jurídica daquela comunidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

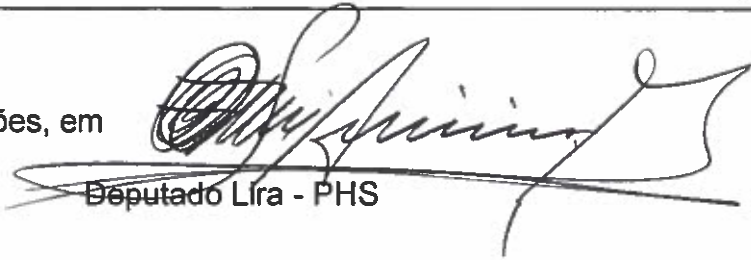




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



Sala de Sessões, em


Deputado Lira - PHS

Setor de Protocolo Legislativo

 Nº 2249/2015

Folha Nº 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 16/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Selador de Protocolo Legislativo
IND Nº 2979/2015
Folha Nº 037